



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) SESSÃO PLENÁRIA - ORDINÁRIA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho do ano 2.012 (dois mil e doze), nesta cidade de Guadalupe, no Palácio Legislativo Vereador Georgiano Fernandes Lima, no Plenário Vereador Everton Rodrigues dos Santos, reuniram-se os senhores Vereadores: Ana Lúcia Policarpo da Cruz Gomes – Presidenta, Pedro Mariano Neto Fernandes "Pierre" – 1º (primeiro) Vice-Presidente, Surama Santana de Sousa Martins – 1ª (primeira) Secretária, João Ricardo Lima da Costa – 2º (segundo) Vice-Presidente, Jesse James Lima Miranda – 2º (segundo) Secretário, Adcárliton Rodrigues da Silva "AD" e Amadeu Luiz Pereira Júnior. Não compareceram os senhores Vereadores: Edivan Pereira de Miranda e José Lourenço Mousinho Mota. A **Presidente Ana Lúcia** declarou, sob a proteção de Deus, aberta a presente Sessão. Lido o parecer nº. 17/2012 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao pedido de autorização legislativa para celebração de contrato de concessão de posse de terreno entre a Prefeitura Municipal de Guadalupe e o Sr. Kleber Diego Moreira referente ao terreno localizado na Quadra-F, s/nº, Bairro Centro, Guadalupe-PI, medindo 37,00 m (trinta e sete metros) de frente, por 24,20 m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), por 35,20 m (trinta e cinco metros e vinte centímetros) no lado norte e 36,80 m (trinta e seis metros e oitenta centímetros) do lado sul totalizando 1.101,60 m² (um mil cento e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados). A **Presidente Ana Lúcia** coloca o pedido de Autorização Legislativa em votação. O referido pedido é aprovado por 06 (seis) votos favoráveis (Ana Lúcia, Amadeu Júnior, Jesse James, João Ricardo, Surama e Pierre) e 01 (uma) abstenção (Adcárliton "AD"). Lido o parecer nº. 15/2012 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº. 12/2012 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal Altera a Lei nº. 001/03 que dispõe sobre a criação de cargos administrativos para preenchimento de vagas existentes na Câmara Municipal de Guadalupe, e dá outras providências. Lida a Emenda Inclusiva nº. 01/2012 de autoria do Vereador Adcárliton Rodrigues da Silva ao Projeto de Lei nº. 12/2012. Usam a palavra na discussão do Projeto os Vereadores: Ana Lúcia, Adcárliton, Surama e Amadeu Júnior. A **Presidente Ana Lúcia** coloca o referido Projeto de Lei e a Emenda Inclusiva em votação. O Projeto de Lei nº. 12/2012 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal Altera a Lei nº. 001/03 que dispõe sobre a criação de cargos administrativos para preenchimento de vagas existentes na Câmara Municipal de Guadalupe, e dá outras providências e a Emenda



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE

Inclusiva nº. 01/2012 de autoria do Vereador Adcárliton Rodrigues da Silva ao Projeto de Lei nº. 12/2012 são aprovados por unanimidade. Lido o Parecer nº. 19/2012 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº. 13/2012 de autoria do Vereador João Ricardo Lima da Costa que cria o Programa de Internet Banda Larga Gratuita no município de Guadalupe-PI. A **Presidente Ana Lúcia** coloca o referido Projeto em discussão. Usam a palavra durante a discussão os Vereadores: João Ricardo, Amadeu Júnior, Adcárliton e Pierre. A **Presidente Ana Lúcia** coloca o referido Projeto em votação. O Projeto de Lei nº. 13/2012 de autoria do Vereador João Ricardo Lima da Costa que cria o Programa de Internet Banda Larga Gratuita no município de Guadalupe-PI é aprovado por unanimidade. Lida a Emenda nº. 002/2012 à Lei Orgânica do Município de Guadalupe de autoria de vários Vereadores que altera o parágrafo 2º do artigo 188 do Título V Das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Guadalupe. Lido o Parecer nº. 16/2012 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final à Emenda nº. 002/2012 à Lei Orgânica do Município de Guadalupe. A **Presidenta Ana Lúcia** coloca a Emenda em votação. A Emenda nº. 002/2012 à Lei Orgânica do Município de Guadalupe de autoria de vários Vereadores que altera o parágrafo 2º do artigo 188 do Título V Das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de Guadalupe é aprovado por unanimidade em 1ª (primeira) votação.





